

PROJETO DE LEI 01-0400/2008 do Vereador Claudinho de Souza (PSDB)

"Denomina Praça Edna Brito de Matos, o espaço público sem denominação, situado no Jardim Carombé, Distrito Brasilândia, Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Edna Brito de Matos, o espaço livre sem denominação, localizado na Av. Deputado Cantídio Sampaio, lado ímpar, esquina com a Rua Euvaldo Augusto Freira, no Jardim Carombé, Cep 02855-030, Distrito Brasilândia, Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia – Zona Norte.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Às Comissões competentes."